



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2020

Reunião Extraordinária 03.12.2020

-----**ATA Nº 21**-----

----- Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas 15H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e Eng.º José Quintino da Silva, Vice Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço -

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos .e Carlos Bernardes da Câmara M. de Torres Vedras,-----

----- Os Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Óbidos e a Vice Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, Maria João Botelho, participaram na reunião através de videoconferência, respetivamente-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso, -----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

---- **Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 15H30, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

--- Ponto 1 – Mapa de Pessoal para 2021;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2020

Reunião Extraordinária 03.12.2020

----- Ponto 2 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021-----

----- Ponto 3 – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais;-

-----Ponto 4 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- **Ponto 1 – Mapa de Pessoal para 2021;**-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de pessoal para 2021, conforme informação técnica dos serviços nº 442/2020, datada de 03.12.2020, cuja cópia se anexa à presente ata e dela fará parte integrante, submetendo para aprovação da Assembleia Intermunicipal.-----

----- **Ponto 2 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021**-----

-----Foi presente a todos os membros do Conselho Intermunicipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um, o qual totaliza o valor de 12 094 587,14€ € (doze milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos). Integra o documento o Mapa de Quotizações e Comparticipações dos Municípios que apresenta os seguintes valores previsionais:-----

- Quotizações – 561.758,94 € (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos).-----

- Comparticipações em projetos – 5.038.091,83 € (cinco milhões, trinta e oito mil noventa e um euros e oitenta e três cêntimos), conforme informação técnica dos serviços nº 443/2020 datada de 03.12.2020.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submetendo-a à Assembleia Intermunicipal.-----

-----**Ponto 3 – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais;**-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais, conforme informação técnica dos serviços nº 422/2020, datada de 23.11.2010, cuja cópia se anexa à presente ata e dela fará

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2020

Reunião Extraordinária 03.12.2020

parte integrante, submetendo para aprovação da Assembleia Intermunicipal.-----

----- **Ponto 4 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

---- **PART 2020 – Pagamento de faturas**-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 444/2020, datada de 03.12.2020, relativamente às faturas já validadas, nomeadamente as faturas nº 7220001254 e 7504200013 das Empresas Barraqueiro e Rodoviária do Oeste, relativas ao 1º trimestre, no valor de 159 055,15 € e 63 108,23 €.-----

---- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **GIAV**- O Sr. Presidente Carlos Bernardes interveio para informar, que no âmbito do processo de descentralização cabe às CIM's a criação dos Gabinetes de Acompanhamento de Apoio ao Combate de Violência Doméstica, o Centro Social e Paroquial de Torres Vedras tem vindo a dar esse apoio, nomeadamente a Alenquer, Arruda, Lourinhã, Cadaval, Nazaré, Peniche e Sobral M. Agraço. Considerando que, atualmente não existe qualquer fonte de financiamento, carece agora de se tentar encontrar uma solução. -----

-----Adiantou que a referida Instituição com dez anos de atividade, tem um défice de operação em 2020 de cerca de 21.000 €, propondo que entre os municípios indicados, se possa dar apoio à Instituição e se possa criar esse Gabinete, até porque os casos de violência doméstica têm vindo a aumentar significativamente no Distrito.-----

---- Solicita assim a anuência, para solicitar oficiosamente esse pedido a fim de se encontrar as sinergias financeiras.-----

---- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, informou que se fará essa avaliação após o pedido ser rececionado na OesteCIM.-----

---- O Sr. Presidente informou que a próxima reunião se realiza no próximo dia 10 de dezembro.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, pelas



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2020

Reunião Extraordinária 03.12.2020

17H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----